

Ana Filipa Duarte

De: Sérgio Pinheiro <SPinheiro@imtt.pt>
Enviado: terça-feira, 10 de Janeiro de 2012 13:20
Para: João Pedro Loreto
Assunto: FW: Transposição de Directiva 2010/40/EU | Contributos ANACOM

ANACOM

António Sérgio Manso Pinheiro

Departamento de Programas e Avaliação
Gabinete de Planeamento, Inovação e Avaliação - GPIA
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.
Telef. +351 21 794 92 49| Fax +351 21 794 91 56 | imtt@imtt.pt | www.imtt.pt



Ser portador de uma carta de condução válida é um imperativo legal e de cidadania.
No seu interesse, independentemente da data inscrita na carta de condução, consulte
o simulador em www.imtt.pt ou ligue 808 50 20 20.

🌱 Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE! Before printing, think about your responsibility and commitment with the ENVIRONMENT!

De: Sérgio Pinheiro
Enviada: segunda-feira, 22 de Agosto de 2011 11:20
Para: João Pedro Loreto
Assunto: FW: Transposição de Directiva 2010/40/EU | Contributos ANACOM

Caro
Reencaminho comentários e propostas da ANACOM relativos à proposta de diploma de transposição da Directiva ITS

António Sérgio Manso Pinheiro

Departamento de Programas e Avaliação
Gabinete de Planeamento, Inovação e Avaliação - GPIA
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.
Telef. +351 21 794 92 49| Fax +351 21 794 91 56 | imtt@imtt.pt | www.imtt.pt



Ser portador de uma carta de condução válida é um imperativo legal e de cidadania.
No seu interesse, independentemente da data inscrita na carta de condução, consulte
o simulador em www.imtt.pt ou ligue 808 50 20 20.

🌱 Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE! Before printing, think about your responsibility and commitment with the ENVIRONMENT!

De: jose.barros@anacom.pt [<mailto:jose.barros@anacom.pt>]
Enviada: sexta-feira, 19 de Agosto de 2011 11:26
Para: IMCEAMAILTO-ICSeabra+40imtt+2Ept@anacom.pt
Cc: Sérgio Pinheiro; pedro.ferreira@anacom.pt
Assunto: FW: Transposição de Directiva 2010/40/EU | Contributos ANACOM

Cara Dr^a Isabel Seabra

Agradecemos o pedido de envio de contributos sobre o projecto de decreto-lei (DL) que visa transpor a Directiva 2010/40/EU, que tem o objectivo de assegurar a implantação coordenada e coerente de “Sistemas e Serviços Inteligentes de Transporte” (ITS) interoperáveis na UE.

Em Abril de 2002, a Comissão Europeia criou a iniciativa “ESafety” para apoiar a implementação das medidas identificadas no Livro branco sobre a Política Europeia de Transportes. Esta iniciativa tem como

principais objetivos a promoção do desenvolvimento e utilização de sistemas inteligentes de segurança dos veículos no espaço europeu. Dentro das várias iniciativas do “ESafety”, a Comissão Europeia colocou prioridade no projecto “eCall”, sistema pan-europeu de chamadas de emergência efectuadas através de dispositivos instalado nos veículos que utilizam, em caso de acidente, o número europeu de emergência (112).

Em Portugal já foram dados passos em torno do projecto ecall, nomeadamente a criação da plataforma de implementação do eCall em Portugal (PleCall.pt), sob coordenação da Secretária de Estado da Administração Interna, conforme estabelecida pelo Despacho conjunto MAI/MOPTC/MS n.º 207/2011 de 5 de Janeiro.

Especificamente em relação à proposta de projecto de DL, consideramos que, por forma a ter um documento mais completo e preciso, se deverão harmonizar e precisar as definições/referências do projecto de DL e da Directiva 2010/40/EU.

Em primeiro lugar, no projecto de DL [alínea d) artigo 5.º [1]] é feita a referência a “chamadas de urgência”, expressão que se encontra igualmente na versão em português da Directiva [alínea d) do artigo 3.º [2]]. Ora, afigura-se que a designação “chamadas de emergência” é a mais adequada tendo em conta a terminologia do ordenamento jurídico nacional, expressão que sugerimos colocar em alternativa. Note-se que no próprio anexo da Directiva [3] e do projecto de DL [4], ao indicar o que devem incluir as especificações e normas para as aplicações STI no domínio da segurança rodoviária, apenas é feita a referência a “chamadas de emergência”.

Em segundo lugar, quer a versão em português da Directiva, quer o projecto de DL, no seu articulado e no seu anexo, referem a “prestação harmonizada de um serviço interoperável de chamadas de urgência/emergência a nível da UE [5]”. Ora, quando se fala de um serviço interoperável a nível da UE, fala-se do serviço “eCall” (serviço inteligente), tal como referido explicitamente na Directiva nas versões de língua inglesa e francesa [6], embora esta designação não se mantenha na versão em português da Directiva e, por conseguinte, no projecto de transposição. Desta forma, consideramos que se deverá ter o seguinte articulado, que segue o constante no Despacho n.º 207/2011: “chamadas de emergência, efectuadas através de dispositivos instalados nos veículos que utilizam, em caso de acidente, a estrutura do número europeu de emergência (112)”.

Atentos os pontos expostos e dadas as matéria em análise, considera-se também importante ouvir os responsáveis pelos serviços de emergência e a Secretaria de Estado da Administração Interna.

Com os melhores cumprimentos,

José Barros

Notas:

[1]: Projecto DL, art. 5º d): “*Prestação harmonizada de um serviço interoperável de chamadas de urgência a nível da EU*”.

[2]: Directiva 2010/40/UE (versão em português), art. 3º d): “*Prestação harmonizada de um serviço interoperável de chamadas de urgência a nível da EU*”.

[3] Directiva 2010/40/UE (versão em inglês), Anexo:

Priority area III: ITS road safety and security applications

The specifications and standards for ITS road safety and security applications shall include the following:

1. Specifications for priority action (a)

The definition of the necessary measures for the harmonised provision of an interoperable EU-wide eCall, including:

- the availability of the required in-vehicle ITS data to be exchanged,*
- the availability of the necessary equipment in the emergency call response centres receiving the data emitted from the vehicles,*
- the facilitation of the electronic data exchange between the vehicles and the emergency call response centres.*

[4] Projecto DL, Anexo/ Directiva 2010/40/UE (versão em português), Anexo:

As especificações e normas para as aplicações STI no domínio da segurança rodoviária devem incluir:

1. Especificações para a acção prioritária a)

A definição das medidas necessárias para a prestação harmonizada de um serviço interoperável de chamadas de emergência a nível da UE, que deve incluir:

- a disponibilidade dos dados STI necessários ao intercâmbio a bordo dos veículos,*
- a disponibilidade dos equipamentos necessários nos centros de resposta a chamadas de emergência que recebem os dados emitidos pelos veículos,*
- a simplificação do intercâmbio electrónico de dados entre os veículos e os centros de resposta a chamadas de emergência.*

[5] Na versão em inglês: *"harmonised provision for an interoperable EU-wide eCall.*

[6] Na versão em francês: *"d'un service d'appel d'urgence (eCall) interoperable dans toute l'Union.*

José S. Barros
Director de Relações
Exteriores

ANACOM
Av. José Malhoa, 12
1099 - 017 Lisboa - Portugal
Tel: (+351) 21 721 2300
Fax: (+351) 21 721 1004
Móvel: (+351) 91 400 1268
email: jose.barros@anacom.pt



From: Isabel Carvalho Seabra [mailto:ICSeabra@imtt.pt]

Sent: quinta-feira, 4 de Agosto de 2011 19:50

To: Pedro.Barradas@inir.pt; elisabete.quirino@inir.pt; rmoliveira@ansr.pt; nuno.mondril@prociv.pt; José S. Barros; Manuel F. Barros; Entradas_DSC@anacom.pt

Cc: João Pedro Loreto; Sérgio Pinheiro; José Pedro Rodrigues Pinheiro; Henrique Mendes; José Alberto Franco; Rui Camolino

Subject: FW: Transposição de Directiva

Exmos Srs

Envio *draft* do Projecto de transposição da directiva 2010/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, solicitando com a brevidade possível, os vossos contributos e sugestões, nomeadamente de densificação de conteúdo, ou outras.

Reencaminho, também, para conhecimento, decisão da Comissão sobre relatório a enviar relativo aos Sistemas Inteligentes de Transportes no âmbito da Directiva 2010/40/EU, recordando a necessidade de contributos

Ficando a aguardar as vossas notícias

Cumprimentos

Maria Isabel Seabra
Directora do Gabinete de Planeamento, Inovação e Avaliação (GPIA)

De: Sérgio Pinheiro

Enviada: sexta-feira, 29 de Julho de 2011 21:04

Para: Isabel Carvalho Seabra

Assunto: FW: Difusão legislativa

Endereços dos membros do grupo para a transposição da Directiva ITS (acrescidos dos endereços indicados por resposta automática de quem estava fora do escritório na última semana):

Pedro.Barradas@inir.pt

elisabete.quirino@inir.pt

rmoliveira@ansr.pt

nuno.mondril@prociv.pt

jose.barros@anacom.pt

manuel.barros@anacom.pt

Entradas_DSC@anacom.pt

António Sérgio Manso Pinheiro

Departamento de Programas e Avaliação (DPAV)

GPIA – Gabinete de Planeamento, Inovação e Avaliação

 **Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP**

E-mail: spinheiro@imtt.pt // Tel.: +351 21 794 92 49 // Fax: +351 21 794 91 56

 **Por favor, pondere o impacto ambiental antes de imprimir esta mensagem**

De: Sérgio Pinheiro

Enviada: segunda-feira, 25 de Julho de 2011 12:27

Para: 'Pedro Barradas'; 'rmoliveira@ansr.pt'; 'nuno.mondril@prociv.pt'; 'jose.barros@anacom.pt'; 'manuel.barros@anacom.pt'; 'elisabete.quirino@inir.pt'; 'Entradas_DSC@anacom.pt'

Cc: Isabel Carvalho Seabra; 'Rui Dias Camolino'; Carlos Rodrigues; João Pedro Loreto; José Alberto Franco; José Pedro Rodrigues Pinheiro

Assunto: FW: Difusão legislativa

Reencaminho, para conhecimento, decisão da Comissão sobre relatório a enviar relativo aos Sistemas Inteligentes de Transportes no âmbito da Directiva 2010/40/UE.

Cumprimentos

António Sérgio Manso Pinheiro

Departamento de Programas e Avaliação (DPAV)

GPIA – Gabinete de Planeamento, Inovação e Avaliação

 **Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP**

E-mail: spinheiro@imtt.pt // Tel.: +351 21 794 92 49 // Fax: +351 21 794 91 56

 **Por favor, pondere o impacto ambiental antes de imprimir esta mensagem**

De:

Enviada: segunda-feira, 25 de Julho de 2011 11:26

Para:

Assunto: Difusão legislativa

Decisão de Execução da Comissão, de 13 de Julho de 2011, que adopta orientações para a apresentação de relatórios pelos Estados-Membros, ao abrigo da Directiva 2010/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C(2011) 4947]

Pense no ambiente. Imprima o conteúdo desta mensagem apenas se for absolutamente necessário.

Este email e ficheiros em anexo sao confidenciais e destinados somente ao conhecimento e utilizacao da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem foram enderecados. Se recebeu este email ou anexos por erro, ou a eles teve acesso nao sendo o destinatario, por favor elimine-os contactando o remetente.

Please consider the environment before printing this mail note.

This email and files transmitted with it are confidential and intended for the sole use of the individual or organisation to whom they are addressed. If you have received this email in error, please notify the sender immediately and delete it without using, copying, storing, forwarding or disclosing its contents to any other party.

ICP-ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicacoes <http://www.anacom.pt>